



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



REF. PREG O ELETR NICO SRP N  006/2021-PMSN
PROCESSO LICITAT RIO N  9/2021-290301
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  02502001/21/

CONTRATO N  2021210501

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAR M NOVO E A
EMPRESA M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E
SERVI OS EIRELI, CONSOANTE AS CL USULAS E
CONDI OES SEGUINTES:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAR M NOVO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  **05.149.182/0001-80**, representado pelo Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF n  **682.168.902-49**, residente na Rua S o Sebasti o, 245, e de outro lado a licitante **M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.  **20.096.989/0001-96**, estabelecida na Rua Veiga Cabara, n  382, Fundo da Casa B, Cidade Velha, CEP 66023-630, Bel m-Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARINALVA SOUSA DOS SANTOS**, residente na Rua Veiga Cabara, n  382, Fundo da Casa B, Cidade Velha, CEP 66023-630, Bel m-Pa, portador do(a) CPF **454.790.972-53** tem entre si e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes da Licita o 9/2021-290301 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE E CONTRATADA**  s normas disciplinares da Lei n  8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licita o sob modalidade Preg o Eletr nico SRP 006/2021-PMSN.

CL USULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licita o na modalidade **PREG O ELETR NICO SRP N  006/2021-PMSN - PROCESSO ADMINISTRATIVO N  02502001/21/**, devidamente homologada pelo (a) Senhor (a) «**NOME_RESP_LICITACAO**» Gestor/Ordenador de Despesas do «**NOME_DA_CONTRATANTE**», ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licita o e  (s) Proposta(s) de Pre o(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas altera oes.

CL USULA SEGUNDA - LEGISLA O

2.1 - As cl usulas e condi oes deste Contrato se moldam  s disposi oes da Lei Federal 8.666/93 e suas altera oes, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** est o sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CL USULA TERCEIRA-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTER STICOS

3.1 **CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES B SICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAR M NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNIC PIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICA OES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFER NCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
010295	ALMOFADA PARA CARIMBO - N�2 - Marca.: KAZ Almofada para uso em v�rios tipos de carimbos, tampa	UNIDADE	20,00	4,600	92,00

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santar m Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



010298	plástica, tamanho no mimo 5,9 x 9,4 cm, cores preta e azul. APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS UNIDADE - Marca.: KAZ	75,00	0,250	18,75
010299	Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.) APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES - Marca.: KAZ UNIDADE O apontador é plástico e seu peso é de 5g, com abas antideslizante, devido o seu peso leve, esse modelo é ideal pra ser levado na mochila ou estojo escolar, vem com lamina metálica amolada.	90,00	0,190	17,10
010300	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES - M CAIXA arca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.	40,00	4,160	166,40
010301	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES - M CAIXA arca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira	45,00	8,300	373,50
010302	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS UNIDADE CORES VARIADAS - Marca.: 3B 96 folhas pautadas.	32,00	3,900	124,80
010303	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS EST UNIDADE ANPAS - TAM. 220X275 - Marca.: 3B com 200 folhas paltadas.	20,00	9,900	198,00
010304	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C UNIDADE ORES VARIADAS - GRANDE - Marca.: 3B 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.	15,00	9,850	147,75
010305	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - P PACOTE CT COM 10 UNIDADES - Marca.: POLIBRAS Tamanho: 350 x 130 x 245mm	120,00	46,400	5.568,00
010306	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX C CAIXA OM 50 UNIDADES - COR AZUL - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.	65,00	34,500	2.242,50
010307	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - CX C CAIXA OM 50 UNIDADES - COR PRETA - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.	50,00	34,500	1.725,00
010314	CLIPS Nº 8/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: WIRE FLE CAIXA Clips para papel galvanizados	43,00	3,200	137,60
010315	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG - Marca.: KAZ UNIDADE Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.	7,00	14,650	102,55
010317	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G - Marca.: FORTFIX UNIDADE Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.	60,00	3,200	192,00
010323	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO - Marca. UNIDADE : KAZ Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço	50,00	2,300	115,00
010324	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 C UNIDADE M - Marca.: KAZ Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo	100,00	3,500	350,00
010325	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M - Marca.: E ROLO MBALANDO Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.	40,00	6,200	248,00
010326	FITA GOMADA - MARRON - 48MM X 45M - Marca.: ECOPASTA ROLO Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico.Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.	40,00	6,200	248,00
010327	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHA UNIDADE S - Marca.: KAZ Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas)e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	25,00	139,000	3.475,00
010328	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS UNIDADE - Marca.: KAZ Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2	32,00	22,400	716,80
010329	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 350 CAIXA 0 UN - Marca.: KAZ	40,00	7,300	292,00
010330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 5000 CAIXA UN - Marca.: KAZ	45,00	7,200	324,00
010331	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS - Mar POTE ca.: KAZ Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm	15,00	23,050	345,75
010333	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS - Marca.: UNIDADE SÃO DOMINGOS	6,00	9,300	55,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



010334	em margem, Capa dura, Costurado. LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM UNIDADE - COM 100 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS 17,00 22,000 374,00 Capa dura (preto), Costurado.
010335	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE 41,00 8,950 366,95
010336	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES. CAIXA 40,00 17,200 688,00 - Marca.: KAZ
010337	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES - Ma CAIXA 40,00 17,200 688,00 rca.: KAZ
010339	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES - M CAIXA 40,00 17,200 688,00 arca.: KAZ
010347	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO - Marca.: F UNIDADE 50,00 14,900 745,00 RAMA
010348	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTIC UNIDADE 30,00 2,850 85,50 O PARA A4 - Marca.: POLIBRAS
010350	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO - Marca.: UNIDADE 110,00 1,450 159,50 ECO PASTA
010351	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE 20,00 4,950 99,00 COM LOMBO 40MM - Marca.: POLIBRAS
010352	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE 20,00 5,100 102,00 COM LOMBO 50MM - Marca.: POLIBRAS
010355	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL - Marca.: UNIDADE 22,00 28,800 633,60 Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.
010356	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO - Marca.: UNIDADE 22,00 28,800 633,60 KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.
010357	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO - Marc UNIDADE 22,00 28,800 633,60 a.: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.
010358	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO G UNIDADE 10,00 33,900 339,00 ROSSO - Marca.: KAZ Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de 11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.
010359	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO F UNIDADE 15,00 24,200 363,00 INO - Marca.: KAZ Pistola elétrica, aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição plástico, ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Freqüência 60 Hz.
010360	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VA UNIDADE 25,00 28,700 717,50 RIAS CORES - Marca.: ACRIMET
010361	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL UNIDADE 30,00 21,000 630,00 - CORES VARIADAS - Marca.: ACRIMET Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.
010362	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PREND.M UNIDADE 45,00 13,250 596,25 ETÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3 - Marca.: ACRIMET
010363	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR - Marca.: ACRIMET UNIDADE 60,00 3,250 195,00 Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos. Possui Marcação Em Cm E Mm.
010364	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO - Marc UNIDADE 22,00 4,990 109,78 a.: KAZ
010366	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO UNIDADE 12,00 12,800 153,60 8" - Marca.: KAZ
010367	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - M UNIDADE 15,00 2,600 39,00 arca.: KAZ
010368	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX CAIXA 7,00 62,000 434,00 12 UN - Marca.: KAZ
010369	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR PRETO - CX CAIXA 9,00 62,000 558,00 12 UN - Marca.: KAZ
010370	REABASTECEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR VERMELHO - CAIXA 9,00 62,000 558,00 CX 12 UN - Marca.: KAZ
010371	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRA FRASCO 12,00 72,500 870,00 SCO COM 200ML-COR AZUL - Marca.: RADEX
010372	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML CADA - CX CO CAIXA 35,00 23,990 839,65 M 12 UNIDADES - Marca.: KAZ
010374	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO - Marca.: KAZ UNIDADE 60,00 14,500 870,00
010375	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS - Marca.: MAMUT PACOTE 35,00 14,800 518,00
010376	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT PACOTE 30,00 6,450 193,50 400 FOLHAS - COLORIDO - Marca.: KAZ
010377	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES - Marca.: ZAP CAIXA 35,00 20,200 707,00
010378	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES. - M CAIXA 25,00 16,580 414,50 arca.: TRIS
010379	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES - Marca.: ACRIMET UNIDADE 80,00 1,290 103,20
010381	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - CO CAIXA 30,00 390,000 11.700,00 M 500 FL CADA. - Marca.: REPORT
010382	FICHÁRIO MÉDIO - BASE ACO - Marca.: ACRIMET UNIDADE 21,00 139,990 2.939,79 Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.
010383	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS - Marca.: KAZ CAIXA 35,00 22,000 770,00 grampo macho / fêmea.
010384	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT PACOTE 60,00 22,450 1.347,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	C/ 50 UNI. - Marca.: KAZ Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.			
010386	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C UNIDADE ORES VARIADAS - 14CM X 20CM - Marca.: 3B Especificação : 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.	30,00	9,500	285,00
010388	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES - Marca.: REALCE	25,00	55,900	1.397,50
010391	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Marca.: ISOESTE TAMANHO 500mm x 1000mm	20,00	5,400	108,00
010392	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Marca.: ISOESTE Tamanho: 500mm x 1000mm	20,00	4,100	82,00
010393	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Marca.: ISOESTE Tamanho: 500mm x 1000mm	20,00	4,950	99,00
010926	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS - Marca.: ALOFORM	55,00	235,000	12.925,00
	Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.			
032597	AGENDA DIÁRIA - Marca.: TILIBRA UNIDADE Capa dura com verniz; Miolo padrão datado; 416 páginas; Espiral plástica transp. Formato: 128 mm x 190 mm; Capa e contracapa: papelão 750g/m ² revestida com papel couché 120g/m ² ; Guarda: papel off-set 120g/m ² ; Folhas Internas: papel off-set 63g/m ² . Cor Preta ou Azul Marinho.	14,00	31,500	441,00
032602	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO - Marca.: KAZ PACOTE Auto adesivo de fácil remoção, para anotação diversa, com 100 folhas, dimensões 7,6 x 7,6mm. Pacote c/ 4 unidades	30,00	5,450	163,50
			VALOR GLOBAL R\$	64.639,82

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.
- 4.2. - Os produtos/material deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação
- 4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital
- 4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo
- 4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto/material que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;
- 5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.
- 5.3. - No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá informar com antecedência.
- 5.4. - Os produtos devem ser apresentadas sempre em conformidade com a solicitação da administração.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 6.1. - O pre o global para o fornecimento dos produtos/material   de **R\$ 64.648,77** (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, composto pelos valores unit rios conforme descritos na **cl usula terceira** deste Contrato.
- 6.2. - O prazo de pagamento ser  de at  30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, ap s a entrega a Nota Fiscal Eletr nica (NFe) de venda contendo a especifica o do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unit rio e valor total.
- 6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** dever  apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar o Banco, o n mero da ag ncia e o n mero da conta corrente para fins de transfer ncia banc ria.
- 6.4. - O pagamento ser  efetuado atrav s de transfer ncia banc ria.
- 6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer d bitos da **CONTRATADA**, em consequ ncia de penalidades aplicadas.

CL USULA S TIMA - VIG NCIA E CONDI OES PARA O FORNECIMENTO

- 7.1. - O prazo de vig ncia do presente Contrato passar  a contar da data de assinatura deste instrumento **at  o dia 31/12/2021**, sendo que a **CONTRATADA** dever  execut -lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.
- 7.2. - Ser  emitida   **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento produtos/material, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santar m Novo durante a vig ncia do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal n  8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as provid ncias a que se refere o   2  do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA OITAVA - PRAZO DO CONTRATO

- 8.1. - O presente Contrato ter  in cio a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser renovado atrav s de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CL USULA NONA - DOS RECURSOS OR AMENT RIOS

Exerc cio 2021 Atividade 0202.041220052.2.016 Manuten o da Secretaria Municipal de Administra o , Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.310,00, Exerc cio 2021 Atividade 0203.041220052.2.021 Manuten o da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.752,85, Exerc cio 2021 Atividade 0204.041220052.2.028 Manuten o da Secretaria Municipal de Finan as , Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.143,17, Exerc cio 2021 Atividade 0201.041220052.2.010 Manuten o do Gabinete do Prefeito, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.059,03

CL USULA D CIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. - A **CONTRATADA**   respons vel direta e exclusivamente pelo fornecimento de produto/material, de acordo com a emiss o das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Munic pio ou a terceiros.
- 10.2. - A **CONTRATADA** dever  manter, durante toda a execu o do presente Contrato, em compatibilidade com as obriga es por elas assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.
- 10.3. - A **CONTRATADA** dever  fornecer produto/material de boa qualidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



10.4. - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento de produto/material, objeto deste Contrato.

10.5. - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

10.6. - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

10.7. - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Santarém Novo sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

10.8. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

11.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.

11.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

11.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Ordenador de Despesa.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;

b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar em evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Santarém Novo, Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - ASSINATURA

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém Novo - Pa, em 21 de Maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ(MF) 05.149.182/0001-80
CONTRATANTE



M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF (MF) 20.096.989/0001-96
CONTRATADO(A)

PREFEITURA DE
SANTARÉM
NOVO

SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____